



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição Nº 1035 - 28 de maio de 2025 - Suplemento 1 - 1035

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 079/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato. O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto: **TITULAR NOME:** Samila de Oliveira Marques **MATRÍCULA:** 4272 **SUBSTITUTO NOME:** Volmir Sidinei Machado da Silveira **MATRÍCULA:** 4692 **Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto: **TITULAR NOME:** Bartolomeu Pacheco dos Santos Filho **MATRÍCULA:** 4241 **SUBSTITUTO NOME:** Cristina Paula Rodrigues **MATRÍCULA:** 2263 No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Licitatório nº 088/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção. **Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023. **Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados. **Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento. **Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02/01/2025. Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de maio de 2025. **Jeferson Sandro Machado Secretária Municipal de Infraestrutura Pública**



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		488.880.712,40		
Previsão Atualizada		488.880.712,40		
Receitas Realizadas		98.198.119,31		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		488.880.712,40		
Créditos Adicionais		3.269.190,61		
Dotação Atualizada		492.149.903,01		
Despesas Empenhadas		233.406.122,08		
Despesas Liquidadas		85.892.762,86		
Despesas Pagas		84.014.196,61		
Superávit Orçamentário		12.305.356,45		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		233.406.122,08		
Despesas Liquidadas		85.892.762,86		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		314.746.070,86		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		314.246.070,86		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		313.833.933,23		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		27.937.354,03	13.835.300,60	49,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	10.881.714,87	0,00





MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.978.376,39	10.000,00	1.300.140,72	668.235,67
Poder Executivo	1.978.376,39	10.000,00	1.300.140,72	668.235,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.673.964,33	0,00	1.701.871,72	1.972.092,61
Poder Executivo	2.829.964,33	0,00	1.701.871,72	1.128.092,61
Poder Legislativo	844.000,00	0,00	0,00	844.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.652.340,72	10.000,00	3.002.012,44	2.640.328,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.132.299,02	25,00	24,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.336.676,24	70,00	106,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	13.000.500,00
Despesa de Capital Líquida	19.572.861,23	118.973.805,14

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.031.167,86	15,00	21,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 326, DE 23 DE MAIO DE 2025

Na publicação da PORTARIA Nº 326/2025, de 23 de maio de 2025, que “**Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 318, de 05 de maio de 2025**”, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1033, de 26 de maio de 2025, **onde se lê:**

“**Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 325/2025, que** designou a Sr.^a **VANDRÉIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS** para assumir interinamente como Chefe de Gabinete, com cumulação ao seu cargo de Assessora de Gabinete;”

Leia-se:

“**Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 318/2025, que** designou a Sr.^a **VANDRÉIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS** para assumir interinamente como Chefe de Gabinete, com cumulação ao seu cargo de Assessora de Gabinete;”

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 maio de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO RIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

Associação Clube de Laço Agro Rio

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação Clube de Laço Agro-Rio** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.046.146/000108, sediada na Rua Júlio Viana, 2000, Parque de Exposições “Joaquim José dos Santos”, Ribas do Rio Pardo -MS, CEP 79180-000, para repasse do valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) em parcela única.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custeio de despesas com a realização do Rodeio, como a montagem e manutenção de arquibancada e estrutura física do local, manutenção do imóvel, custos com a tropa de rodeio e demais despesas necessárias, conforme plano

de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Portaria 003/2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 045, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial DIRIBAS nº 1.005, Ano V, de 10 de abril de 2025, página 2.

Dispõe sobre alteração e nomeação da Comissão Municipal Intersetorial encarregada de coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 153, de 28 de agosto de 2024, que institui a Comissão Municipal Intersetorial encarregada de coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial de Ribas do Rio Pardo-MS, com os objetivos de articular a discussão com a sociedade civil e organizações governamentais, a fim de que a elaboração seja feita com a participação dos diferentes setores governamentais e não governamentais, propiciar a participação e interação entre os diversos segmentos da sociedade e o Poder Público, promover seminários, encontros e reuniões para discussão de dados e apresentação de propostas para o Plano, estabelecer o prazo para conclusão dos trabalhos, além de implementar, monitorar e avaliar o PMPI;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Secretário Municipal de Educação José Renato Moura Collis e a servidora

Rosimeire da Silva Rosa Moura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Art. 2º Altera-se o artigo 2º do Decreto 153, de 28 de agosto de 2024 que institui a Comissão Municipal Intersetorial encarregada de coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Nomeia-se para compor a nova Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, do município de Ribas do Rio Pardo representantes dos seguintes segmentos:

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Mariléia Garcia de Oliveira

Suplente: Cleusiene Joel Pires

1. Conselho Tutelar:

Titular: Luciana Malta Bruschi Ramos

Suplente: Sandra Luzia Gonçalves Guimenez

1. Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Marcela Martins Paganotti

Suplente: Rildo Braz Rodrigues

1. Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Helena Martins

Suplente: Leila da Costa Moreira

1. Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Tânia Osório de Araújo

Suplente: Zenaide Pereira Lopes Pereira

1. Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Marcio Edson Vilaba Junior

Suplente: Hugo Teles Garcia

1. Conselho Municipal de Cultura:

Titular: Maisa Aparecida da Silva

Suplente: Clesio de Góes Ferreira

1. Comitê Municipal para o Enfrentamento às

situações de Violência contra crianças e adolescentes:

Titular: Filip Teixeira Balbino

Suplente: Carolina Ramos Guedes

1. Fórum Estadual de Educação Infantil:

Titular: Fernanda Canova Dias

Suplente: Rosimeire da Silva Rosa Moura

1. Câmara de Vereadores:

Titular: Lucas Lopes

Suplente: Lucimar Rosa de Campos

1. Secretaria de Educação:

Titular: Renato de Moura Collis

Suplente: Valdeir Bonato

1. Representantes dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Rosimeire dos Santos

Suplente: Kelly Cardoso Brasil

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliane da Silva Moura

Suplente: Johnny Silva Ramos

1. Secretaria Municipal de Empreendedorismo:

Titular: Luiz Antonio dos Reis

Suplente: Marcelo Ângelo Maia Cunha

1. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Titular: Ivo Souza dos Santos

Suplente: Suzana Kelly Arguelho Martins

1. Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Jackson Ronaldo Almeida

Suplente: Nayara Pereira

1. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Michele Scarpin

Suplente: Lais Paniago

1. Secretaria Municipal de Gestão e Governo:

Titular: Roseli Codognatto

Suplente: Rosângela Collis

1. Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Jeferson Sandro Machado

Suplente: Volmir Sidinei Machado da Silveira

1. Procuradoria Jurídica:

Titular: Hudson Garcia Barbosa

Suplente: Rafael Menezes de Jesus

1. Representantes Municipais dos Nutricionista:

Titular: Karine Lorentz da Silva Souza

Suplente: Dayane Nascimento da Silva

1. Associação Pestalozzi:

Titular: Anna Maria Anadão

Suplente: Andreia Aparecida da Silva

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo MS, 10 de abril de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Ilustríssimo (a) a Senhor (a) Wagner Bianchi, Representante Legal perante o Pregão Eletrônico SRP nº 036/2024 empresa WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA com sede na Rua Tabira, nº 436, Bairro Jardim Tijuca, CEP: 79094-030, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 08.319.140/0001-39.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, vem por meio do Secretário Municipal de Educação José Renato Moura Collis, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 110/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 036/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo/MS.;

Considerando os incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021;

Considerando a cláusula segunda do referido Termo de Referência, o qual no seu item 3.9.3. estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRAS Nº 02241/25, enviada no dia 19/05/2025, via e-mail, e seu descumprimento vem provocando graves transtornos ao Município de Ribas do Rio Pardo, uma vez que as

mercadorias/produtos solicitados ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula sexta do referido TERMO e nos artigos 139 da lei 14.133 de 2021; RESOLVE NOTIFICAR a empresa WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA com sede na Rua Tabira, nº 436, Bairro Jardim Tijuca, Campo Grande - MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Wagner Bianchi, proprietário, portador do RG nº 567.039 SSP/MS, e do CPF nº 542.799.921-34, Rua Tabira, nº 436, Bairro Jardim Tijuca, CEP: 79094-030, nesta cidade de Campo Grande - MS para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 12 (doze) horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria/produto, o qual, caberá ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 005/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS no endereço eletrônico: <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas> .

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

Karine Lorentz da Silva Souza

Fiscal do Contrato

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação